

DECRETO Nº 2271, DE 03 DE MARÇO DE 2012.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE
MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no
inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando as celebrações da Semana Santa;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais no dia 05 (cinco) do mês de abril do corrente ano, em
virtude das celebrações alusivas à Semana Santa.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão normalmente
segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º Os servidores lotados em outros órgãos, por força
de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos
pelas entidades conveniadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

União de Minas/MG., 03 de março de 2012.

JOÃO DE FREITAS LEAL
- Prefeito -